

38.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 06/2023

PROPOSTA

N.º 349/2023/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 22/03/2023

DELIBERAÇÃO N.º 541/2023

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 262, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DO CASAL DAS FIGUEIRAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Loteamento Municipal do Bairro do Casal das Figueiras, aprovado pela Câmara Municipal de Setúbal, em 1999, com vista a solucionar as verificadas situações precárias de habitabilidade dos seus moradores, bem como, as questões relacionadas com o direito de propriedade das parcelas ocupadas, foi posteriormente sendo objeto de várias alterações que ocorreram ao longo dos anos, procurando a melhoria das condições da vivência no Bairro, das suas construções, das infraestruturas e garantindo uma maior harmonização entre a delimitação dos lotes.

Considerando que,

O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor do lote de terreno n.º 262 do Loteamento Municipal do Bairro do Casal das Figueiras, com a área de 60,04m², que se encontra a seu favor descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 1994, da Freguesia de N.ª Srª da Anunciada, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 5806, da União de Freguesias de Setúbal;

Para este lote de terreno, foi apresentado pedido de aquisição, pelo proprietário da habitação sita na Rua Manuel Nabiça, n.º 24, juntando declaração emitida pela Associação de Moradores do Casal das Figueiras;

Tendo em conta os critérios de alienação, bem como o valor de venda de €1,75/m², aprovados em reunião camarária de 16/02/2022, através da deliberação n.º 560/2022, após análise ao pedido, entende-se que o requerente cumpre os requisitos definidos para a aquisição do lote de terreno, pelo valor de €105,07 (Cento e Cinco euros e Sete cêntimos).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, delibere alienar o Lote de Terreno n.º 262, do Loteamento Municipal do Bairro do Casal das Figueiras, melhor identificado supra, ao requerente António Manuel Russo de Brito, com o NIF 129443360, pelo valor de €105,07 (Cento e Cinco euros e Sete cêntimos).

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA